



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

## MENSAGEM Nº.

Excelentíssima Senhora

**Maria da Conceição dos Anjos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro.

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me remeter a essa Casa Legislativa, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 913 de 14 de dezembro de 2011 que Institui o Código Tributário do Município de Nossa Senhora do Socorro e dá outras providências.**

Tal projeto de lei cuida da alteração dos Anexos I, II e III do Código Tributário Municipal, equiparando-se o percentual de ISS a toda lista de Serviços constantes no Anexo I, bem como, ampliando as descrições das atividades previstas nos Anexos II e III, em consonância com o Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, tendo em vista a necessidade de adequar o Município a realidade vigente no que tange aos tributos municipais a fim de converter em benefícios ao Município.

Ressalte-se, por oportuno, que outros Municípios à semelhança do que ocorre em diversas unidades da Federação, representa a expressão dos anseios que se fazem sentir mais agudamente, no momento, na sociedade brasileira, exprimindo uma ação de fortalecimento municipalista, com reação recuperadora do equilíbrio no âmbito das finanças públicas.

Ao ensejo, convicto da importância e urgência da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito a apreciação de seus termos por esta r. Casa Legislativa, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,  
em 30 de setembro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**  
Prefeito.